



TERMO ADITIVO Nº 005/2025 DE 04.08.2025.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025 DE 22.07.2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO E A EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua D. Pedro I nº 352, - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 047.445.601-30 e RG. Nº 579.344 SSP/GO 2ª Via, residente nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89, com sede na Rua Projetada B nº 1607, Centro na cidade de Governador Edison Lobão - MA, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 94166698-0 SSP-MA e do CPF nº 628.228,883-53, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA E DO DISPÊNDIO FEDERAL:

O Contrato nº 034/2025 de 22.07.2025 no valor total de R\$844.730,13 objetivando a execução da obra de um Portal na Rodovia TO-404 saída para Araguatins/TO, prevê que as despesas decorrentes serão contabilizadas da seguinte forma : R\$844.307,73 oriundos de recurso federal objeto do Contrato de Repasse nº 972018/2024/MTUR/CAIXA e R\$422,40 de recursos próprios do Município à título de contrapartida, contudo, por contrariar o previsto no Convênio referenciado e já visando a efetiva regularização, fica por este aditivo o valor da contrapartida estipulado em R\$1.000,00 (Um mil reais) e por consequência o valor à ser disponibilizado oriundo do recurso do âmbito federal será somente de R\$843.730,13 (oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e treze centavos).





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis/TO., 04 de Agosto de 2025.

ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:047445601
30

Assinado de forma digital
por ANTONIO CAYRES DE
ALMEIDA:04744560130
Dados: 2025.08.04 14:28:07
-03'00'

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-



Documento assinado digitalmente

NOE DIAS DA COSTA JUNIOR
Data: 04/08/2025 12:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.011.896/0001-89
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

Osmar Gonçalves Pacheco
CPF : 135.623.391 – 00

Iraneide Pinheiro da Silva
CPF : 986.755.831 - 68

